REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 039/2012

CONSIDERANDO QUE:

a) são vários e recorrentes os incidentes envolvendo crianças nos estabelecimentos de educação infantil desta capital, evidenciando-se muitas vezes marcas, hematomas e arranhões mal explicados, como também são diversos os casos de constrangimento a que estão sujeitos professores, auxiliares de educação e crianças nesses estabelecimentos;

b) o Estatuto da Criança e do Adolescente visa defender as crianças, que na maioria das vezes são desacreditadas,

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR:

INDICA:

ao Excelentíssimo Senhor Prefeito desta Capital, Antônio Carlos Peixoto de Magalhães neto, que determine a implantação de câmaras de segurança nos Centros Municipais de Educação Infantil, escolas municipais e escolas particulares.

Sala das Comissões, 13 de março de 2013.

Kiki Bispo

Presidente da Comissão de Constituição

e Justiça e Redação Final

Eron Vasconcelos

Vice-Presidente

Alfredo Mangueira **Edvaldo Brito**

Geraldo Júnior **Leo Prates**

Waldir Pires

Subscreveram a Redação Final os edis: Kiki Bispo, Alfredo Mangueira, Geraldo Júnior e Leo Prates.